

Documento de Informação Adicional

Seguro de Vida Individual Investimento Vida Júnior (ICAE) - Fundo Autónomo Global Invest Moderado II (Ações).

1. Mercado Alvo a que se destina o produto

Pais de jovens com idades até 15 anos que visam constituir uma poupança de médio ou longo prazo para os filhos e paralelamente salvaguardar alguma estabilidade financeira ao menor, na eventualidade da sua morte, sendo que o Tomador/Beneficiário do seguro será o menor.

A idade atuarial do Segurado na subscrição deve estar compreendida entre os **18 e os 57 anos** e não poderá ser superior a **65 anos**, no termo do contrato.

O Seguro de Vida Individual Investimento Vida Júnior é constituído por:

- Uma componente de Seguro de Risco, adiante designada de Proteção Vida Júnior;
- Uma componente de Seguro de Capitalização, adiante designada de Investimento Júnior. O Investimento Júnior é um seguro de capitalização expresso em unidades de conta, que investe exclusivamente no Fundo Autónomo Global Invest Moderado II.

Tipo de Investidor Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

Conhecimentos e experiência

Este investimento é apropriado a um investidor que tem, no mínimo, conhecimentos e experiência básicos.

Tem uma compreensão suficiente das características e riscos dos produtos financeiros, potencialmente resultante de conhecimentos financeiros e/ou experiência de investimento em produtos financeiros.

Dispõe de capacidade para tomar uma decisão de investimento informada.

Na matriz de perfis de investidor do novobanco, este produto destina-se a um investidor com perfil mínimo de Elementar.

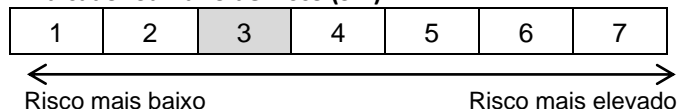
Situação financeira e capacidade para suportar perdas

Este investimento é destinado a investidores com capacidade para suportar a perda total do capital e aceitam o risco de incumprimento do Produtor (GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A), do Produto ou dos emitentes dos investimentos em que o Produto investe.

Tolerância ao risco

Investimento destina-se a investidores dispostos a aceitar um nível de risco para alcançar retornos potenciais, consistentes com o indicador sumário de risco do Produto 3, de acordo com o Indicador Sumário de Risco (SRI) constante do DIF (Documento de Informação Fundamental) do produto:

Indicador Sumário de Risco (SRI):



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia. O risco pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

Objetivos e necessidades: Investimento dirigido a Investidores que procuram o crescimento do capital e têm um horizonte de investimento em linha com o período de detenção recomendado do Produto (Investimento Longo prazo - 8 anos e 1 dia).

Idade:

Tomador de Seguro/Jovem Beneficiário:

- Idade Mínima: não tem;
- Idade Máxima: 15 anos.

Segurado:

- Idade Mínima: 18 anos;
- Idade Máxima: 57 anos.

2. Fiscalidade:

I – DEDUÇÕES À COLETA - Este seguro não é dedutível à coleta.

II - REEMBOLSO: TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos são considerados categoria E (Rendimentos de Capitais).

Se o Tomador do Seguro solicitar o reembolso total do capital acumulado no seguro o contrato será tributado à taxa liberatória de 28% (19,6% nos Açores). No entanto, neste caso, quando o montante dos prémios (montantes entregues) pagos na primeira metade da vigência do contrato representar pelo menos 35% da totalidade daqueles:

- são excluídos da tributação 20% do rendimento, se o reembolso se verificar após o 5º ano e antes do 8º ano de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 22,4% sobre os rendimentos / 15,68% nos Açores);

- são excluídos da tributação 60% do rendimento se o reembolso ocorrer após os primeiros 8 anos de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 11,2% dos rendimentos / 7,84% nos Açores).

Definição de Rendimento: consideram-se rendimentos de capitais a diferença positiva entre os montantes pagos a título de reembolso, adiantamento ou vencimento de seguros e operações do ramo «Vida» e os respetivos prémios (montantes entregues) pagos ou importâncias investidas.

Por Morte do Segurado: Neste caso o seguro não está sujeito a I.R.S..

III - IMPOSTO DE SELO

O seguro não está sujeito a Imposto do Selo [independentemente do(s) Beneficiário(s) designado(s)].

Nota: Este ponto resume a atual fiscalidade a qual poderá ser alterada. Não dispensa consulta da legislação aplicável. O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal. O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

Diretiva C.R.S (COMMON REPORTING STANDARDS - 2014/107/EU): Os contratos subscritos a partir de 01 de Janeiro de 2016 passam a estar qualificados para fins de “reporte” à Autoridade Tributária no âmbito da Diretiva C.R.S, que adotou a troca automática de informações do “Common Reporting Standard” entre os Estados Membros.

3. Estimativas de Custos e Encargos

Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor

Prémio Acumulado de Capitalização	€ 940	€ 3.760	€ 7.520
Prémio Acumulado de Risco (Capital de Risco: EUR 15.000)	€ 60	€ 240	€ 480
Prémio Acumulado Total	€ 1.000	€ 4.000	€ 8.000

Investimento: EUR 1.000 ano			
Cenários	Em caso de resgate após 1 ano	Em caso de resgate após 4 anos. (metade período mínimo de retenção recomendado)	Em caso de resgate após 8 anos. (período mínimo de detenção recomendado)
Total dos custos	€ 27,84	€ 298,22	€ 1.178,72
Impacto no retorno anual (RIY)	2,96%	2,96%	2,96%
Pagamentos de terceiros recebidos pelo Novo Banco, S.A. ¹	0,54% (€ 5,08)	0,54% (€ 50,76)	0,54% (€ 182,74)

(1) Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco, S.A. recebe uma percentagem da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros.
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.
- Este pagamento não implica nenhum custo adicional para o investidor.

O Novo Banco recebe uma comissão anual de €12 relativamente à componente de Seguro de Risco, adiante designada de Proteção Vida Júnior.

Composição **dos custos:** O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Este quadro mostra o impacto no retorno anual			
Custos pontuais	Custos de entrada	0,00%	O impacto dos custos a pagar quando inicia o seu investimento. Este é o valor máximo a pagar, poderá pagar menos.
	Custos de saída ²	0,00%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.
Custos recorrentes	Custos de transação da carteira	1,00%	O impacto dos custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes ao produto.
	Outros custos recorrentes	1,96%	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.

Custos acessórios	Comissões de desempenho	0,00%	O Fundo não paga Comissões de Desempenho.
	Juros transitados	0.00%	Não aplicável.

(2) O Produto tem uma comissão de reembolso de 1% durante a 1ª anuidade e de 0% a partir do início da 2ª anuidade.